



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 21/2013 – CMAS, de 29 de Maio de 2013.

Súmula: Autoriza com condicionalidades a Adesão do Município de Londrina ao Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A reunião ordinária do CMAS realizada em 28 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar com condicionalidades a Adesão do Município de Londrina ao Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho. O objetivo do programa é de apoiar às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para os municípios.

Art. 2º- São as condicionalidades para a Adesão: **a)** a existência de parceria de ONG devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social para o desenvolvimento conjunto das ações previstas no Programa; **b)** a possibilidade de pactuação de metas em percentual menor ao proposto pelo programa; **c)** a garantia de valores financeiros fixos, necessários ao desenvolvimento do programa, garantindo a qualidade das ações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada

Londrina, 29 de Maio de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2180, PG. Nº 37, DE 05/06/2013.